



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2023.

Ofício n.º 4315/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 4568/2023, do Vereador José Carlos Gomes, solicitando com máxima urgência, junto com o Presidente da Associação dos Servidores Públicos de Pindamonhangaba - José Ricardo da Silva, a dilação do prazo da extinção do plano de saúde dos funcionários públicos municipais inativos, para no mínimo 60 dias, para migração ou portabilidade para outro convênio, conforme regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos impossibilidade legal quanto ao atendimento deste pleito - prorrogação de Convênio aos estatutários (e dependentes) às expensas do Ente Público Municipal - uma vez que se trata de ordem judicial com trânsito em julgado, a qual não temos qualquer discricionariedade quanto ao cumprimento; pelo contrário, o não cancelamento imediato do pagamento desta despesa pode ser considerado ato de improbidade, sujeito à ação competente por responsabilidade a quem determinar o pagamento.

Assim sendo, em que pese entendermos a relevância do pedido e a gravidade da decisão judicial não há outra alternativa a não ser o cumprimento da decisão judicial nos moldes em que exarada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

